



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

DECRETO nº 2.317/2023

Dispõe sobre remanejamento de verba do orçamento em vigor e a abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.432 de 14 de dezembro de 2022 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1º - Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo discriminadas e constata na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, o valor de R\$ 243.700,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos reais).

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE E DEPENDENCIAS	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE	
(3)3.3.90.14.00	F1 DIARIAS – PESSOA CIVIL	R\$ 2.500,00

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.07	DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
02.07.03	URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS	
15.451.0013.2.030	MANUT. DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS.	
(223)3.3.90.39.00	F5 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 10.000,00

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.06	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE	
02.06.01	ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(127)3.1.90.11.00	F1 VENCIMENTOS VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$124.000,00

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.06	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE	
02.06.01	ENSINO MUNICIPAL	
12.365.0003.2.016	MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
(148)3.1.90.11.00	F1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	R\$ 70.500,00

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.07	DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS	
15.451.0013.2.030		MANUT. DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS.	
(224)4.4.90.51.00	F1	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 22.200,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO EDUCAÇÃO	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.365.0003.2.016		MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - CRECHE	
(153)3.3.90.39.00	F1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 5.000,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS CONTABILIDADE	
02.04.02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0009.0.002		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
(51)3.3.90.93.00	F1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 9.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 243.700,00

Art. 2º - O remanejamento constante do artigo 1º, correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de R\$ 243.700,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos reais)).

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E DEPENDENCIAS	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE	
(4)3.3.90.30.00	F1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0013.2.030		MANUT. DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS.	
(219)3.3.90.30.00	F5	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013		MAUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(131)3.3.90.30.00	F1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 124.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.365.0003.2.016		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
(156)4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 70.500,00

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICAS	
15.451.0013.2.030		MANUT. DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS.	
(222)3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ	R\$ 22.200,00

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO EDUCAÇÃO	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.365.0003.2.016		MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - CRECHE	
(156)4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS CONTABILIDADE	
02.04.02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0009.0.002		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
(50)3.1.90.91.00		SETENÇAS JUDICIAIS	R\$ 9.500,00
		TOTAL DE ANULAÇÃO	R\$ 243.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 05 de junho de 2023.


JOSE ONIVALDO JUSTI
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública